



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54300006874

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSE2500099075

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

TRES LAGOAS

Local

23 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.124-0	MSE2500099075	23/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	04/08/2025 10:51:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

366.229.298-07	GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO	06/08/2025 13:18:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

220.764.378-60	RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	02/08/2025 09:27:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A.

CNPJ/MF Nº 42.762.838/0001-62

NIRE 54300006874

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2025

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e de representantes da administração da Companhia, presidida pelo Sr. **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, e secretariada pelo Sr. **RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA**.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: realizou-se às 10:00 horas do dia 10 de julho de 2025, na sede social da Companhia na Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Elmano Soares, 454, Bloco B, sala 4, Centro, CEP 79601-020.

ORDEM DO DIA: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia; **(b)** apreciar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(c)** deliberar sobre a distribuição de dividendos; **(d)** deliberar acerca da não instalação do Conselho Fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal") para o presente exercício; **(e)** fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia para o presente exercício; e, em sede Assembleia Geral Extraordinária: **(f)** aprovar a alteração do Estatuto Social a fim de incluir a possibilidade de destinação de parcela do lucro líquido para a reserva de lucros a realizar; **(g)** deliberar acerca da inclusão, no Estatuto Social, de capítulo referente ao Comitê Consultivo; **(h)** deliberar acerca da instalação do Comitê Consultivo Fiscal-Contábil, bem como já eleger os membros para sua composição e a regulamentação aplicável; e, **(i)** consolidar o Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:



Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

(a) aprovar, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, auditadas pelo Auditor Independente **Price** (PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.), publicadas em 16 de maio de 2025 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – nos termos do art. 294 da Lei 6.404/1976 e Portaria ME 12.071/2021, declarando a Companhia, desde já, o seu enquadramento nos requisitos de referida normativa para a publicação em meios digitais –, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que constituem o Anexo I da presente ata.

(b) aprovar, conforme Anexo II (Proposta da Diretoria), a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 18.649.087,54 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), deduzindo-se R\$ 2.671.119,06 (dois milhões, seiscentos e setenta e um, cento e dezenove reais e seis centavos) para a absorção de prejuízos de anos anteriores, da seguinte forma: (i) R\$ 932.454,38 (novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para a reserva legal, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"); e, (ii) R\$ 15.045.514,10 (quinze milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos) para a reserva de lucros a realizar, na forma prevista na alínea (c) do parágrafo único do artigo 24, referente à contabilização de valores a valor justo (ativo biológico) calculada na forma do inciso II, Parágrafo 1º, do Artigo 197 da Lei 6.404/76;.

(c) ratificar que, conforme esclarecido pela Administração da Companhia e verificado pelo Conselho Fiscal, no exercício de 2024, o lucro contábil apurado decorreu de uma avaliação a valor justo dos ativos florestais, o qual se efetivou, portanto, apenas de forma contábil. Nesse sentido, ratifica-se que, apesar de ter havido lucro contábil apurado, não houve lucro monetário que permitisse a sua distribuição em dinheiro e, portanto, aprovar que não será realizada a distribuição do dividendo mínimo aos acionistas.

(d) determinar pela não instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social. No momento, os acionistas optaram por não instalar Conselho Fiscal para a Companhia, o qual, contudo, poderá ser instalado a qualquer momento ao longo do presente exercício social – que se encerra em 31 de dezembro de 2025, e o que deverá ser feito por meio de nova deliberação em Assembleia Geral; e,

(e) **fixar** para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), incluindo encargos, a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pela Administração da Companhia;

E, em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(f) **aprovar** a alteração ao Estatuto Social a fim de incluir capítulo referente ao Comitê Consultivo, o qual fica inserido no Capítulo VII do Estatuto, remanejando-se a numeração dos capítulos e artigos subsequentes, conforme redação abaixo:

“CAPÍTULO VII

COMITÊ CONSULTIVO

ARTIGO 27º A Assembleia Geral poderá, a qualquer momento, instalar e desinstalar Comitês Consultivos com a finalidade de assessorar a Administração da Companhia em questões relacionadas a aspectos fiscais (financeiros, tributários e contábeis), ESG (sustentabilidade, responsabilidade social e governança corporativa) ou de qualquer outro tema de interesse da Companhia.

ARTIGO 28º A Assembleia que deliberar a instalação detalhará todo o modus de seu funcionamento, incluindo competência e atribuições, prazo e forma de funcionamento, quantidade de membros, bem como todo e qualquer outro tema necessário para regular o funcionamento do Comitê Consultivo.”

(g) **aprovar** a instalação do Comitê Consultivo Fiscal-Contábil, pelo prazo compreendido entre 10 de julho de 2025 até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027, o qual terá as seguintes atribuições: i. avaliar e analisar as demonstrações financeiras apresentadas pela Companhia, garantindo sua conformidade com as normas contábeis em vigor – ficando certo, desde já, que os exercícios fiscais de 2025 e 2026, em sua integralidade, estão contemplados nas presentes atribuições; ii. monitorar a aderência das práticas contábeis aplicadas à legislação e às normas regulatórias pertinentes; iii. revisar os relatórios de auditorias, demonstrativos financeiros, balanços contábeis, elaborando pareceres que serão apresentados à Administração da Companhia; iv. emitir pareceres e recomendações sobre questões contábeis e financeiras que forem solicitados pela Diretoria; v. participar em reuniões para exposição das informações obtidas, os resultados econômicos prestados e as conclusões geradas a partir das análises realizadas, na forma e periodicidade a serem definidas; e, vi. outros temas fiscais, tributários e contábeis que lhe venham a ser submetidos pela Administração da Companhia. O Comitê Consultivo Fiscal-Contábil realizará suas reuniões

de forma ordinária a cada trimestre, e de forma extraordinária sempre que necessário, conforme venha a ser convocada por iniciativa de qualquer membro do referido Comitê ou da Diretoria. Todas as reuniões ocorrerão com a presença de todos os membros, que emitirão pareceres consultivos (não deliberativos). Das reuniões, serão redigidas atas de forma clara e objetiva, registrando todas as análises, sugestões e discussões ocorridas, e as quais ficarão disponíveis para consulta na sede da Companhia, garantindo a transparência das atividades. As reuniões terão sempre a participação de, ao menos, um representante da Administração da Companhia, diretamente por si ou alguém capacitado e a par da pauta da reunião que venha a ser indicado pela Administração. Os integrantes do Comitê Consultivo Fiscal-Contábil serão eleitos e destituíveis a qualquer momento por deliberação da Assembleia Geral, podendo ser reeleitos para novos mandatos. Por fim, **eleger**, para compor o Comitê Consultivo Fiscal-Contábil ora instalado, para um mandato unificado de 10 de julho de 2025 até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027, (i) para os cargos de membros efetivos, os Srs. **ADEILDO PAULINO**, brasileiro, nascido em 04/10/1958, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87; **RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO**, brasileiro, nascido em 01/11/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador e auditor, residente e domiciliado em Batatais, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel de Andrade, nº 588, Bairro Riachuelo, CEP 14315-402, portador do RG nº 11.700.103-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.554.638-50; e **FABIO PALLARETTI CALCINI**, brasileiro, nascido em 14/04/1979, casado pelo regime de separação total de bens, advogado, com endereço à Avenida Oscar Niemeyer, nº 104, casa I 35, Loteamento Agra Ribeirão Preto, Ribeirão Preto/SP, CEP 14028-765, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 23576822-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 304.487.728-84; e, (ii) para os cargos de membros suplentes, **PAULA ROBERTA LINO DE MELO**, brasileira, nascida em 05/08/1980, divorciada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rolando Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.195.348-29, como suplente do Sr. Adeildo Paulino; **IGOR MARTINS SUFIATI**, brasileiro, nascido em 02/10/1979, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, advogado e consultor empresarial, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Alameda dos jardins, 125, 7º Andar, Apto 72, Bairro Jardim Botânico, CEP 14021-658, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.646.141-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.018.508-03 como suplente do Sr. Ronaldo Tomazella Monteiro; e **APARECIDO CALCINI**, brasileiro, nascido em 29/06/1951, casado pelo



regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Aparecido Savegnago, nº 100, condomínio Les Alpes, Bairro Saint Gerard, CEP 14022-032, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.122.223-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 552.049.458-49, como suplente do Sr. Fábio Pallaretti Calcini. Os membros ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, assinados na presente data em apartado e os quais ficarão arquivados na sede da Companhia.

(h) consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme alterações ora deliberadas, o qual passa a vigorar conforme Anexo III.

ENCERRAMENTO: Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. A presente ata é cópia fiel da constante no livro respectivo de atas.

Três Lagoas/MS, 10 de julho de 2025.

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA - Presidente da Mesa; **RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA** - Secretário da Mesa. Acionistas: **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA** e **LACAN FLORESTAL III MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (p. **Lacan Investimentos e Participações Ltda** p. **Guilherme Ferreira de Oliveira** e **Guilherme Leal de Barros Monteiro**).

Acionistas: **LACAN FLORESTAL III MASTER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** – p. **Lacan Investimentos e Participações Ltda**. (p. **Guilherme Ferreira de Oliveira** e **Guilherme Leal de Barros Monteiro**) e **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**

Mesa:

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa

RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário da Mesa






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.124-0	MSE2500099075	23/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	04/08/2025 10:51:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

366.229.298-07	GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO	06/08/2025 13:18:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

220.764.378-60	RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	02/08/2025 09:27:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
42.762.838/0001-62	CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A.	16/05/2025 16:07:18	ADDFE405C1176C86399F956F0A64DEB1BA358CFD

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título
Relatório do Auditor Independente e Demonstrações Financeiras

Descrição
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CAMPOS VERDES FLORESTAL S A:42762838000162	42.762.838/0001-62	16/05/2025 16:07:18	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Campos Verdes S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024
e relatório do auditor independente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Campos Verdes S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Campos Verdes S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

www.pwc.com.br

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732,
Edifício B32, 16ª, São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000






Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 8 de maio de 2025


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Marcelo Orlando
Contador CRC 1SP217518/O-7

Campos Verdes Florestal S.A.**Balço patrimonial
(Em milhares de Reais)**

Ativo	Nota	2024	2023	Passivo	Nota	2024	2023
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.115	1.484	Fornecedores	9	134	631
Adiantamentos a fornecedores		142	44	Passivos de arrendamento	8	373	345
Estoques	5	34	139	Tributos e contribuiçes a recolher	10	47	105
Tributos a recuperar		55	46	Obrigaçes sociais e previdenciárias		150	172
				Outras obrigaçes		13	13
		<u>1.346</u>	<u>1.713</u>				
						<u>717</u>	<u>1.266</u>
Não circulante				Não Circulante			
Ativos biológicos	6	61.317	37.726	Adiantamento de clientes	11	4.985	-
Imobilizado	7	20	23	Passivos de arrendamento	8	4.384	4.410
Ativos de direito de uso	8	4.283	4.445				
		<u>65.620</u>	<u>42.194</u>			<u>9.369</u>	<u>4.410</u>
				Total do passivo		<u>10.086</u>	<u>5.676</u>
				Patrimônio líquido			
				Capital social	12	40.901	40.901
				Reserva de lucros		15.979	(2.670)
						<u>56.880</u>	<u>38.231</u>
Total do ativo		<u>66.966</u>	<u>43.907</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>66.966</u>	<u>43.907</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Campos Verdes Florestal S.A.**Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra
forma)**

	<u>Nota</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Operações continuadas			
Receita líquida		49	-
Variação do valor justo do ativo biológico	6	<u>20.572</u>	<u>-</u>
Lucro bruto		<u>20.621</u>	<u>-</u>
(Despesas) receitas operacionais			
Despesas administrativas e gerais	13	(1.779)	(1.963)
Despesas tributárias		(11)	(10)
Resultado operacional		<u>18.831</u>	<u>(1.973)</u>
Receitas financeiras	14	331	157
Despesas financeiras	14	(422)	(438)
Resultado financeiro, líquido		<u>(91)</u>	<u>(281)</u>
Resultado antes dos impostos		<u>18.740</u>	<u>(2.254)</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes	15	(91)	(38)
Resultado do exercício		<u>18.649</u>	<u>(2.292)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



Campos Verdes Florestal S.A.

**Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de Reais)**

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado do exercício	18.649	(2.292)
Outros resultados abrangentes		
Total do resultado abrangente do exercício	<u>18.649</u>	<u>(2.292)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



Campos Verdes Florestal S.A.**Demonstração das M
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de Reais)**

	Capital social	Capital social a integralizar	Reserva Lucro Não Distribuídos Aguardando Deliberação	Reserva legal	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	<u>35.001</u>	<u>(12.000)</u>	<u>(378)</u>	-	-	<u>22.623</u>
Aumento de Capital	10.000	7.900	-	-	-	17.900
Resultado do exercício	-	-	-	-	(2.292)	(2.292)
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-
Transferência para reserva de lucro	-	-	(2.292)	-	2.292	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	<u>45.001</u>	<u>(4.100)</u>	<u>(2.670)</u>	-	-	<u>38.231</u>
-	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	18.649	18.649
Constituição de reserva legal	-	-	-	932	(932)	-
Transferência para reserva de lucro	-	-	17.717	-	(17.717)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	<u>45.001</u>	<u>(4.100)</u>	<u>15.047</u>	<u>932</u>	-	<u>56.880</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DCI - Informação de uso interno



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Campos Verdes Florestal S.A**Demonstração dos fluxos de caixa**
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de Reais)

	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes dos impostos	18.740	(2.254)
Ajustes de para conciliar o lucro líquido do período com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação (Nota 7)	6	6
Amortização do direito de uso (Nota 8)	369	342
Apropriação de encargos financeiro de arrendamento (Nota 8)	420	420
Ajuste a valor justo ativo biológico (Nota 6)	(20.572)	-
(Aumento) redução nos ativos e passivos operacionais		
Adiantamentos a fornecedores	(98)	153
Estoques	105	473
Tributos a recuperar	(9)	(4)
Fornecedores	(497)	(1.288)
Adiantamento de clientes	4.985	
Tributos a recolher	(58)	(46)
Obrigações sociais e previdenciárias	(22)	97
Outras obrigações	-	(23)
Caixa gerado (aplicado) nas operações	3.369	(2.124)
Impostos pagos	(91)	(38)
Pagamentos de passivos de arrendamento	(625)	(452)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	2.653	(2.614)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Investimento para formação de ativo biológico	(3.019)	(13.971)
Aquisição de imobilizado	(3)	(8)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(3.022)	(13.979)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	-	17.900
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	-	17.900
(Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa, líquido	(369)	1.307
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	1.484	177
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	1.115	1.484
Variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa	(369)	1.307

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.124-0	MSE2500099075	23/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	04/08/2025 10:51:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

366.229.298-07	GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO	06/08/2025 13:18:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

362.073.548-42	NATALIA FISCHER DREOSI	28/07/2025 09:32:37
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

220.764.378-60	RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	02/08/2025 09:27:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

ANEXO II

CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A.

CNPJ/MF Nº 42.762.838/0001-62

PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Reunida para tratar de assuntos do interesse da Companhia, a Diretoria da **CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A.** ("Companhia") deliberou submeter à apreciação dos acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a se realizar para, dentre outros temas, tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como deliberar a destinação do lucro líquido do exercício, a presente proposta, nas condições a serem determinadas pela AGOE, que se propõe que sejam as seguintes:

I – Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- a) aprovar, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras auditadas pela empresa de auditoria externa independente, Price (PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 18.649.087,54 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), deduzindo-se R\$ 2.671.119,06 (dois milhões, seiscentos e setenta e um, cento e dezenove reais e seis centavos) para a absorção de prejuízos de anos anteriores, da seguinte forma: (i) R\$ 932.454,38 (novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para a reserva legal, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"); e, (ii) R\$ 15.045.514,10 (quinze milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos) para a reserva de lucros a realizar, na forma prevista na alínea (c) do parágrafo único do artigo



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

24, referente à contabilização de valores a valor justo (ativo biológico);

- b) deliberar pela não distribuição de dividendo. Conforme avaliado pela Administração e verificado pelo Conselho Fiscal, no exercício de 2024, o lucro contábil apurado decorreu de uma avaliação a valor justo dos ativos florestais, o qual se efetivou, portanto, apenas de forma contábil. Assim, apesar de ter havido lucro contábil apurado, não houve lucro monetário que permita a sua distribuição em dinheiro;
- c) deliberar acerca da não instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício; e
- d) fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia para o presente exercício, que se propõe seja em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

E, em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- e) aprovar a alteração do Estatuto Social a fim de incluir capítulo referente ao Comitê Consultivo;
- f) instalar o Comitê Consultivo Fiscal-Contábil para os exercícios de 2025 e 2026, bem como já eleger os membros para sua composição e toda a regulamentação que lhe será aplicável; e,
- g) consolidar o Estatuto Social, conforme alterações aprovadas.

É esta a Proposta que a Diretoria tem a submeter à apreciação das Acionistas, em AGOE.

Três Lagoas/MS, 30 de junho de 2025.

LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA

Diretor Presidente

RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA

Diretor Operacional



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.124-0	MSE2500099075	23/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
840.274.527-04	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA	29/07/2025 10:14:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		
220.764.378-60	RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	02/08/2025 09:27:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

ANEXO III

"ESTATUTO SOCIAL DA CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º A CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").

ARTIGO 2º A Companhia tem sede na Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Elmano Soares, 454, Bloco B, sala 4, Centro, CEP 79601-020 e as seguintes filiais:

- (i) filial denominada FAZENDA PONTE ALTA, localizada no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 040, km 58 sentido Santa Rita do Pardo, SN, a esquerda 30 km a sede, Zona Rural, CEP 79187-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.762.838/0002-43.
- (ii) filial denominada FAZENDA CHUVA DE PRATA, localizada no Município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 262, km 63, a direita 10 km, CEP 79601-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.762.838/0003-24.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria, abrir, fechar ou transferir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, observadas as prescrições legais.



ARTIGO 3º A Companhia, matriz e filiais, tem por objeto: **(I)** o manejo e a gestão de florestas plantadas para fornecimento de madeira de eucalipto para a indústria de celulose e papel e outros usos da madeira; **(II)** comércio atacadista de madeiras de florestas plantadas, com plantios florestais conduzidos visando outros usos da madeira; **(III)** cultivo de eucalipto; **(IV)** prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas; e, **(V)** venda de madeira para exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sede social localizada na Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Elmano Soares, 454, Bloco B, sala 4, Centro, CEP 79601-020, terá como objeto a prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas de madeiras de florestas plantadas e produtos derivados.

ARTIGO 4º A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º O capital social subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 45.001.000,73 (quarenta e cinco milhões, um mil reais e setenta e três centavos), dividido em 45.570.730 (quarenta e cinco milhões, quinhentas e setenta mil, setecentas e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

ARTIGO 6º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação

pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais

ARTIGO 7º A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto.

ARTIGO 8º Caberá à Diretoria a representação da Companhia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termos de posse lavrados em livros próprios, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 9º A remuneração global dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo a deliberação sobre a forma de sua distribuição pela própria Diretoria.

Seção II

Diretoria

ARTIGO 10º A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional e um Diretor de Novos Negócios, e os demais simplesmente Diretores, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vacância de cargo da Diretoria, a Assembleia Geral elegerá um novo Diretor, o qual ocupará a vaga pelo tempo de mandato que faltar.

ARTIGO 11 º A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo que suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente mediante escrito entregue a todos os Diretores. Considerar-se-á dispensada a convocação a uma reunião a que comparecer a totalidade dos Diretores.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de, pelo menos, 2 (dois) Diretores.

PARÁGRAFO 3º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o respectivo Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, **(a)** manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico; ou **(b)** fazer-se representar por qualquer outro Diretor ou terceiro, mediante procuração escrita e envio de sua manifestação de voto, por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao seu representante, na data da reunião, ou ainda, por aviso correio eletrônico, em qualquer data. Os Diretores que enviarem seus votos ou se fizerem representar, na forma supra, serão considerados presentes à reunião.

PARÁGRAFO 4º - Dentro dos limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro da Diretoria poderá participar da reunião por conferência telefônica, áudio conferência, ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis durante a reunião.

PARÁGRAFO 5º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão



assinadas pelos Diretores presentes.

ARTIGO 12 º A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo, na forma prevista neste Estatuto, validamente obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessários à consecução dos objetivos sociais,

ARTIGO 13 º Compete ao Diretor Presidente:

- (a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele;
- (b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (c) Supervisionar os negócios sociais, tomando as deliberações que se fizerem necessárias;
- (d) Coordenar as atividades dos demais Diretores; e
- (e) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia;
- (f) Convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou por requerimento de qualquer acionista da Companhia, bem como para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do artigo 19 deste Estatuto Social;

ARTIGO 14 º Compete ao Diretor Operacional:

- (a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele;
- (b) Responder pela gerência operacional da Companhia;
- (c) Coordenar a obtenção e manutenção das autorizações e licenças necessárias para a Companhia exercer seu objeto social;
- (d) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à execução das atividades descritas no objeto social da Companhia; e



(e) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

ARTIGO 15º Compete ao Diretor de Novos Negócios:

(a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele; observadas as disposições do Artigo 19;

(b) Prospectar novos negócios para a Companhia;

(c) Conduzir os novos negócios da Companhia sempre sob orientação dos Diretores Presidente e Operacional; e

(d) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

ARTIGO 16 º Compete aos Diretores sem designação específica assistir o Diretor Presidente e o Diretor Operacional no desempenho de suas funções e exercer as demais funções que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral ou pela própria Diretoria.

ARTIGO 17 º A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida: (a) por dois membros da Diretoria conjuntamente; ou (b) por 1 (um) procurador com poderes específicos, em conjunto com um membro da Diretoria ou ainda, (c) por 1 (um) procurador isoladamente, desde que tal possibilidade esteja prevista expressamente no respectivo instrumento de outorga de poderes.

PARÁGRAFO 1º - As procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente assinadas em conjunto por dois membros da Diretoria, e deverão conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicium et extra que a Diretoria venha a autorizar em cada caso.

PARÁGRAFO 2º - Caberão aos Diretores, de acordo com a competência atribuída a cada um deles e sem presunção de solidariedade da Companhia e dos demais Diretores, a

responsabilidade por todos os atos ou omissões com violação deste Estatuto Social ou da legislação aplicável, bem como em desrespeito a deliberações do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

ARTIGO 18 º São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral, conforme aplicável.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 19 º A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social **(a)** ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARÁGRAFO 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência da data de sua realização, através de carta protocolada ou por telegrama, admitindo-se a convocação por e-mail desde que possível a comprovação de recepção. Não se realizando a Assembleia, será realizada nova convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação e será considerada regular a Assembleia a que compareceram a totalidade dos acionistas.



PARÁGRAFO 3º - Exceto conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social e, em segunda convocação, será instalada com qualquer número de acionistas presentes.

PARÁGRAFO 4º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por Presidente e Secretário indicados pelos acionistas presentes.

PARÁGRAFO 5º - O acionista poderá ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

PARÁGRAFO 6º - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes.

ARTIGO 20º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas, competindo-lhes, privativamente e sem prejuízo das demais competências previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- (a)** A alteração do Estatuto Social;
- (b)** A eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições, observado o previsto neste Estatuto Social;
- (c)** A verificação anualmente das contas dos administradores, e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (d)** A definição da remuneração global anual dos membros da Diretoria; e
- (e)** Aprovação da realização de quaisquer operações pela Companhia em que figurem como contraparte, quando aplicável: **(i)** administradores, gestores, membros de conselhos e comitês do acionista controlador ("Controlador"); **(ii)** sócios do Controlador e acionista da

Companhia, cuja participação supere 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; **(iii)** sócios das pessoas referidas no item (i), acima, e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) de seu capital social votante ou total; e **(iv)** quaisquer das pessoas mencionadas nas alíneas anteriores que: (1) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos pelo Controlador, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão, ou (2) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da companhia emissora dos valores mobiliários a serem subscritos pelo Controlador, antes de seu primeiro investimento.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21 ^º O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO 1 ^º - A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

PARÁGRAFO 2 ^º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

ARTIGO 22 ^º Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que



necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras, bem como exercerá as demais competências previstas no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações.

PARÁGRAFO 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

PARÁGRAFO 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

PARÁGRAFO 4º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, o respectivo membro do Conselho Fiscal poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, **(a)** manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue a outro membro do Conselho Fiscal, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico; ou **(b)** fazer-se representar por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia. Os membros do Conselho Fiscal que enviarem seus votos ou se fizerem representar, na forma supra, serão considerados presentes à reunião.

PARÁGRAFO 5º - Dentro dos limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro do Conselho Fiscal poderá participar da reunião por conferência telefônica, áudio conferência, ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis durante a reunião.



CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
DESTINAÇÃO DOS LUCROS

ARTIGO 23 º O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 24 º Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras exigidas por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O lucro líquido verificado ao final de cada exercício social terá a seguinte destinação: **(a)** 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; **(b)** 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; **(c)** como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, o lucro, rendimento ou ganho líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado, cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte será destinado a reserva de lucros a realizar, salvo deliberação contrária dos acionistas em assembleia; e, **(d)** o saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação deliberada em Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais.

ARTIGO 25 º A Companhia poderá levantar balanço semestral e poderá declarar, por deliberação da Diretoria dividendos à conta de lucro apurado neste balanço. À Companhia é facultado levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata a Lei das Sociedades por Ações.



ARTIGO 26º Deverá ser realizada auditoria anual das demonstrações contábeis da Companhia por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, escolhidos pela Diretoria, com permissão de pleno acesso pelos acionistas aos relatórios anuais de auditoria independente.

CAPÍTULO VII COMITÊ CONSULTIVO

ARTIGO 27º A Assembleia Geral poderá, a qualquer momento, instalar e desinstalar Comitês Consultivos com a finalidade de assessorar a Administração da Companhia em questões relacionadas a aspectos fiscais (financeiros, tributários e contábeis), ESG (sustentabilidade, responsabilidade social e governança corporativa) ou de qualquer outro tema de interesse da Companhia.

ARTIGO 28º A Assembleia que deliberar a instalação detalhará todo o modus de seu funcionamento, incluindo competência e atribuições, prazo e forma de funcionamento, quantidade de membros, bem como todo e qualquer outro tema necessário para regular o funcionamento do Comitê Consultivo.

CAPÍTULO VIII ACORDOS DE ACIONISTAS

ARTIGO 29º Na existência de Acordos de Acionistas versando sobre as matérias que alude o artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, bem como outras matérias acordadas entre os signatários, serão observadas pela Companhia uma vez arquivados em sua sede.



CAPÍTULO VIII

ARBITRAGEM

ARTIGO 30º Qualquer conflito ou controvérsia entre a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado ("Partes"), decorrente da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto, nas normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais leis e regulamentações aplicáveis ao mercado de capitais em geral que não tiver sido solucionado por meio de negociações amigáveis entre as partes envolvidas ("Controvérsia") deverá ser resolvido por meio de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, pela Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Tribunal").

PARÁGRAFO 1º - A Parte interessada em iniciar o procedimento de arbitragem notificará a administração do Tribunal sobre sua intenção de começar um procedimento de arbitragem e, ao mesmo tempo, notificará também as outras Partes, sujeito às normas do referido Tribunal.

PARÁGRAFO 2º - O Tribunal será constituído por 3 (três) árbitros, devendo a(s) Parte(s) requerente(s) (em conjunto) nomear um árbitro de sua confiança e a(s) Parte(s) requerida(s) (em conjunto) nomear outro árbitro de sua confiança, sendo o terceiro árbitro, que presidirá os trabalhos, nomeado pelos dois árbitros acima mencionados. O árbitro escolhido pela(s) Parte(s) requerente(s) deverá ser nomeado no requerimento de arbitragem; o árbitro escolhido pela(s) Parte(s) requerida(s) deverá ser nomeado na comunicação de aceitação da arbitragem e o terceiro árbitro deverá ser nomeado no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da aceitação do árbitro da(s) Parte(s) requerida(s). Se não houver consenso sobre o terceiro árbitro, este será indicado pelo Tribunal.



PARÁGRAFO 3º - O Tribunal arbitral terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A arbitragem será realizada com observância do regulamento do Tribunal vigente à época da solução da Controvérsia.

PARÁGRAFO 4º - A decisão arbitral determinará quem arcará com honorários, custas e despesas do procedimento arbitral.

PARÁGRAFO 5º - Os árbitros aplicarão as leis brasileiras ao interpretar e resolver as Controvérsias.

PARÁGRAFO 6º - Qualquer procedimento arbitral decorrente deste Estatuto Social, bem como de eventuais documentos celebrados entre as Partes, deverá ser conduzido de maneira sigilosa.

PARÁGRAFO 7º - Qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo título executivo judicial vinculante, obrigando as partes a cumprir o determinado na decisão arbitral, independentemente de execução judicial.

PARÁGRAFO 8º - Respeitadas as disposições deste Capítulo VIII e unicamente com o propósito de se obter medidas prévias, vinculativas e temporárias, bem como para se obter a iniciação obrigatória da arbitragem ou medidas preliminares para assegurar o “*status quo*” das Partes de arbitragem em andamento ou em vias de se iniciar, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado elegem os tribunais da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO 9º - As Partes reconhecem que a necessidade de buscar **(a)** qualquer medida



cautelar junto a uma autoridade judicial competente antes da constituição do Tribunal e **(b)** o cumprimento de qualquer medida cautelar determinada pelo Tribunal junto a uma autoridade judicial competente não é incompatível com a escolha da arbitragem, nem constituirá uma renúncia com relação à sua execução e/ou sujeição aos procedimentos de arbitragem.

CAPÍTULO IX

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 31 º A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal, se necessário, que conduzirão a Companhia durante o período de liquidação."

Estatuto consolidado conforme deliberação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 10 de julho de 2025.

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa

RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário da Mesa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.124-0	MSE2500099075	23/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	04/08/2025 10:51:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
220.764.378-60	RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	02/08/2025 09:27:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NATALIA FISCHER DREOSSI, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 303538, expedida em 05/03/2024, inscrito no CPF nº 362.073.548-42, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ANEXO I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	10
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 303538.	1

SAO PAULO, 10 de julho de 2025.

NATALIA FISCHER DREOSSI

A imagem do documento da OAB e CRC são excluídas do processo final a ser arquivado por conta do art. 34, V, "c" do Decreto Federal n. 1.800/96 e da lei 13709/2018.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.124-0	MSE2500099075	23/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
362.073.548-42	NATALIA FISCHER DREOSI	28/07/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., de CNPJ 42.762.838/0001-62 e protocolado sob o número 25/084.124-0 em 23/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55566733, em 06/08/2025. O ato foi analisado pelo examinador Arlete Alves Pereira e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	04/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
220.764.378-60	RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	02/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
366.229.298-07	GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO	06/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	04/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
220.764.378-60	RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	02/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
366.229.298-07	GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO	06/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/084.124-0.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	04/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
366.229.298-07	GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO	06/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
220.764.378-60	RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	02/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
362.073.548-42	NATALIA FISCHER DREOSI	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
840.274.527-04	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA	29/07/2025 09:14:14
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
220.764.378-60	RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	02/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	04/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
220.764.378-60	RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	02/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
362.073.548-42	NATALIA FISCHER DREOSI	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/07/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/084.124-0.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Nivaldo Domingos da Rocha, Servidor(a) Público(a), em 06/08/2025, às 12:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 25/084.124-0.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. quarta-feira, 06 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55566733 em 06/08/2025 da Empresa CAMPOS VERDES FLORESTAL S.A., CNPJ 42762838000162 e protocolo 250841240 - 23/07/2025. Autenticação: A4F82EEFBD2474A14FC22261446976E6AF64A1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.124-0 e o código de segurança pVpx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.